

11-05-2007

*E.M. nº 007/2007/CONSEA*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, órgão imediato de assessoramento do Presidente da República, tendo em vista a elaboração do Plano Plurianual 2008-11, desenvolveu uma série de debates e discussões, tanto internas quanto com alguns órgãos do governo federal, com o objetivo de apresentar propostas e sugestões ao novo PPA.

A atuação do CONSEA respaldou-se, ainda, em metodologia adotada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão relativa à elaboração do Plano Plurianual 2008-11, o qual previu que as “Orientações Estratégicas dos Ministérios” constituiria uma etapa do Plano na qual ocorreria a participação social, por meio da priorização das deliberações e recomendações das conferências e dos conselhos existentes na área de atuação do órgão.

Em sua última plenária, ocorrida em 04 de maio de 2007, o CONSEA convidou alguns órgãos para participar tanto da reunião plenária quanto das reuniões das instâncias que ocorreram no dia anterior, buscando conhecer e interagir com as propostas que estariam sendo elaboradas pelos órgãos em relação o PPA.

Como resultado deste processo, o CONSEA encaminha a Vossa Excelência algumas propostas que considera serem prioritárias para serem incorporadas no novo PPA, no sentido de fortalecer a política de segurança alimentar e nutricional, conforme indicado pela orientação estratégica do governo em seu objetivo 1 – Promover a inclusão social e a redução das desigualdades.

A seguir são apresentadas as proposições:

1. Criação, no âmbito do Programa “Acesso à Alimentação”, executado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), da ação “Apoio à Implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional”, que seria uma ação nova voltada à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o SISAN, conforme estabelecido pela lei 11.346/2006. A implementação do SISAN é o principal objetivo da III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional que ocorrerá em julho deste ano, sendo que uma das principais preocupações do CONSEA refere-se à necessidade urgente de se iniciar a implementação do Sistema.

2. Criação, também no âmbito do MDS, de uma ação orçamentária voltada a viabilizar a Política Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, conforme sancionada por Vossa Excelência em fevereiro deste ano.

3. Fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA - do MDS, considerado prioritário para a Segurança Alimentar e Nutricional, pois além de garantir a renda do agricultor familiar, possui interface com vários outros programas federais tais como a doação de alimentos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4. O Programa 1 milhão de Cisternas atingiu 200 mil famílias com acesso a água potável, mas avalia-se que é necessário dar um passo além, agregando ações de captação da água da chuva para produção. Assim, propõe-se criar, no MDS, uma nova ação que contemple a captação da água da chuva para produção de alimentos, utilizando conhecimentos, práticas e tecnologias já desenvolvidas com êxito pelos agricultores: cisternas para roça, tanques, caldeirão, barragens subterrâneas, cacimbas, poços, etc.

5. Em relação ao Programa Alimentação Saudável, executado pelo Ministério da Saúde, propõe-se a criação de uma ação relacionada à educação nutricional, discutida no âmbito do Grupo de Trabalho de Alimentação Adequada e Saudável do CONSEA, além de uma ação de promoção do direito humano à alimentação, em conformidade com a aplicação da Lei 11.346/2006.

6. No âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), executado pelo FNDE/MEC, o CONSEA reitera a proposição de que o mesmo seja expandido para o ensino médio, de acordo com o Projeto de Lei da Alimentação Escolar, elaborado nesse Conselho e encaminhado pelo Ministério da Educação para ser apreciado pelo Congresso Nacional. Solicitamos, ainda, Senhor Presidente, que o PNAE, que hoje é uma “ação” do PPA, seja transformado em “Programa” orçamentário.

7. Criação uma ação orçamentária para a Gestão do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), executado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O PAT não se configura como ação orçamentária, tratando-se de recursos oriundos de renúncia fiscal. O CONSEA avalia, entretanto, a necessidade de se aperfeiçoar a gestão do programa e estendê-lo para outros públicos, como os trabalhadores e micro e pequenas empresas.

8. Propõe-se a criação, em alguns ministérios que executam políticas finalísticas, de ações voltadas à capacitação e formação continuada em Direito Humano à Alimentação,

direcionadas para gestores, profissionais de saúde e outros agentes que atendam diretamente a população.

9. Em conformidade com a implementação de uma Política Nacional de Abastecimento, conforme documento aprovado pelo CONSEA em 2005, propõe-se a criação, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), de um Programa de Apoio à Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar. O Programa procuraria dar conta de uma lacuna, referente à comercialização e ao acesso ao mercado pelos agricultores familiares, complementando os avanços obtidos com a expansão do Crédito PRONAF e da Assistência Técnica e Expansão Rural. O programa prevê as seguintes ações: (i) Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar; (ii) Apoio à Estruturação de Redes de Comercialização, por meio da criação e revitalização de estruturas existentes; (iii) Capacitação para o Acesso aos Mercados; (iv) Apoio à Promoção Comercial (desenvolvimento de marcas, pesquisa de produtos, estratégias de divulgação) e; (v) Apoio a Projetos de Diversificação de Produtos da Agricultura Familiar.

10. Criação, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente (MMA), de um programa de Conservação e Manejo Sustentável da Agrobiodiversidade, cujo objetivo seria assegurar o resgate, a conservação e o uso sustentável dos componentes da agrobiodiversidade, visando a soberania e a segurança alimentar e nutricional, a geração de trabalho e renda e o empoderamento de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e assentados de reforma agrária. O Programa seria composto por 5 ações: (i) Apoio à Implantação de Sistemas Comunitários de Conservação e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade; (ii) Fomento às inovações tecnológicas, práticas de conservação, uso e manejo da agrobiodiversidade desenvolvidas por agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, em parceria com o MDA; (iii) Apoio à comercialização e estruturação de redes solidárias de produtos da Agrobiodiversidade, em parceria com a Conab/MAPA; (iv) Pesquisa, acesso e apropriação de tecnologias visando o manejo sustentável da agrobiodiversidade com enfoque agroecológico, em parceria com a Embrapa e; (v) reconhecimento, fortalecimento e valorização de iniciativas territoriais de manejo e uso sustentável da agrobiodiversidade, também em parceria com o MDA. Ressalta-se que a elaboração do Programa foi resultado de ampla participação da sociedade civil e também de forte diálogo entre os ministérios envolvidos. O CONSEA sugeriu, ainda, que outros órgãos integrassem o Programa, como o Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio do Fundo Setorial do Agronegócio; e o Ministério da Saúde, que já possui uma política para os fitoterápicos.

11. No âmbito do Programa Abastecimento Agroalimentar, executado pela CONAB, propõe-se a inclusão das seguintes ações: (i) modernização do setor hortigranjeiro (PROHORT) e (ii) implementação do Sistema de Informações Agropecuária e Abastecimento (SIAGRO); e reforço nas ações (i) de apoio à Organização de Micro e Pequenos Varejistas, tendo em vista o papel desempenhado por esse segmento no abastecimento alimentar e (ii) de Aquisição de Produtos para a Comercialização, vinculando uma parte desta à aquisição de produtos da agricultura familiar, na perspectiva da garantia de renda para os agricultores familiares.

12. No que tange às populações indígenas, propõe-se o fortalecimento da ação específica de assistência técnica e extensão rural indígena, executada pelo MDA, assim como das ações de segurança alimentar dos povos indígenas desenvolvidas pelo MDS.

Assim, Senhor Presidente, ao apresentar este conjunto de proposições, considero que o CONSEA cumpre seu papel de pronunciar-se sobre programas e ações prioritárias no âmbito do Plano Plurianual (PPA) 2008-11, na perspectiva de estruturar e consolidar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Respeitosamente,

**FRANCISCO MENEZES**  
Presidente do CONSEA